

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 359

Aprova despesa "A Regularizar" e abre créditos especiais.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1.952 e levados á conta de responsabilidade pessoal do Prefeito Afranio Salustiano Pereira, na importancia de R\$ 3.910,00 e distribuídos por serviço do seguinte modo:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

Ordem pagamento nº 855 - Pagamento de serviço no mercado municipal

R\$ 1.530,00

ENCARGOS DIVERSOS:

Ordem de pagamento nº 1.226= Pagamento de hospedagem para Oficiais em inspecção T.G. nº 90..... R\$ 1.380,00

Ordem de pagamento nº 1.090- Subvenção concedida a União Estudantil de Paracatu..... R\$ 1.000,00

3.910,00

Art. 2º = Para ocorrer ás despesas decorrentes da presente lei, ficam abertos os seguintes crédito especiais:

a) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA..... R\$ 1.530,00

b) ENCARGOS DIVERSOS..... R\$ 2.380,00

R\$ 3.910,00

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

Presidente da Câmara